

# 1ª MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

## 1ª MATRÍCULA NO 1º ANO DO 1º CICLO

### **2019/2020**

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação que, o período da 1ª matrícula do Ensino Pré-escolar e 1º ano do Ensino Básico, decorre de **15 de abril a 15 de junho de 2019.**

#### Legislação:

Despacho Normativo n.º1-B/2017 e Despacho Normativo 6/2018

#### O pedido de matrícula pode ser efetuado:

- Na aplicação eletrónica disponível no portal das escolas em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>, com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão (para utilizar este serviço “a partir de casa”, deve possuir leitor de cartões bem como os respetivos códigos de autenticação do respetivo cartão).
- De modo presencial, na secretaria da Sede do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, das 9h às 12h 30m e das 14h às 16h 30m.

**Educação Pré-Escolar** – As inscrições para a educação pré-escolar, abrangem as crianças dos 3 aos 5 anos. A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade **entre 16 de setembro e 31 de dezembro** é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva, da existência de vaga nas turmas já constituídas depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação supracitada.

**1º Ciclo** – Matrícula para crianças que completem 6 anos até 15 de setembro. Os alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas por lei.

## DOCUMENTOS A APRESENTAR

(não serão aceites matrículas sem a apresentação da totalidade dos mesmos)

Pré-Escolar/1º Ciclo
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Uma fotografia tipo passe (caso nunca tenha entregue nenhuma);</li><li>▪ Documento comprovativo da residência/local de trabalho do encarregado de educação;</li><li>▪ Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de um documento assinado por ambos os progenitores, a delegar poderes;</li><li>▪ Fotocópia da declaração de abono de família da Segurança Social;</li><li>▪ Cópia do Cartão de Cidadão do aluno e do encarregado de educação (facultativo mas aconselhável).</li></ul>

**AVISO - Expirado o prazo fixado, podem ser aceites matrículas em condições excecionais e devidamente justificadas, nas seguintes condições:**

- a) Nos oito dias úteis imediatamente seguintes mediante o pagamento de propina suplementar no valor de 4€;**
- b) Terminado o prazo fixado na alínea anterior e, até 31 de dezembro, mediante existência de vaga nas turmas constituídas e pagamento de propina suplementar no valor de 8€.**

O Diretor do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

  
\_\_\_\_\_  
(António José Temudo Paralta)